



**SCOPE** INVEST  
funding experts

# *Portugal 2020*

## Apresentação

---

### Porto

Largo Luís de Camões, Edifício Rainha,  
9º Andar, Sala 1  
3720-232 Oliveira de Azeméis - Portugal

### Lisboa

Rua Fradesso da Silveira,  
n. 4, Piso 3B,  
1300-609 Lisboa

T. +351 256 307 086

T. +351 210 337 709

E. [geral@scopeinvest.pt](mailto:geral@scopeinvest.pt)

[www.scopeinvest.pt](http://www.scopeinvest.pt)

# Índice

1. *Definição*
2. *Estruturação*
3. *PO's Temáticos*
4. *Orientação*
5. *Legislação Aplicável*
6. *Serviços Scope Invest*

# 1. Definição

## **Portugal 2020**

Trata-se do Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia que reúne a atuação dos fundos estruturais e de Investimento Europeus no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020.

Dotação orçamental global de 25 mil milhões de euros até 2020.

## 2. Estruturação

### Estruturação Operacional dos Fundos da Política de Coesão (FEDER; FSE; F. Coesão)

#### PO Temáticos

Competitividade e  
Internacionalização

Inclusão Social e  
Emprego

Capital Humano

Sustentabilidade e  
Eficiência no Uso dos  
Recursos

#### PO Regionais Continente

Norte

Centro

Alentejo

Lisboa

Algarve

#### PO Regiões Autónomas

R A Açores

R A  
Madeira

#### PO Assistência Técnica

## 3. PO's Temáticos

### **COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO**

Concentração neste domínio de mais de 40% das verbas. As empresas estão, na primeira linha dos destinatários do Portugal 2020.

#### **Temáticas de Investimento:**

Promoção do investimento empresarial/ promoção do IDE/ reforço das capacidades de investigação e inovação/Atividades mais intensas em conhecimento e criatividade/ bens transacionáveis

#### **Prioridades:**

- Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade
- Reforçar a competitividade das PME
- Promover transportes sustentáveis e eliminar estrangulamentos nas redes de infraestruturas
- Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente

## 3. PO's Temáticos (continuação)

### **INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO**

#### **Temáticas de Investimento:**

Formação e qualificação de ativos e integração de quadros/ combate á pobreza monetária e exclusão social/ combate ao desemprego/ promoção da empregabilidade/ fomento da economia social/ envelhecimento ativo.

#### **Prioridades:**

- Promover o emprego e a mobilidade laboral
- Promover a inclusão social e combater a pobreza

## 3. PO's Temáticos (continuação)

### **CAPITAL HUMANO**

#### **Temáticas de Investimento:**

Produção de qualificação aos diversos níveis/ ensino pré-escolar/reforço das vias vocacionais e profissionalizantes/ aumentar a população do ensino superior/ mobilidade

#### **Prioridades:**

- Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida

## 3. PO's Temáticos (continuação)

### **SUSTENTABILIDADE e EFICIÊNCIA no USO de RECURSOS**

#### **Temáticas de Investimento:**

Eficiência energética/ energias renováveis/ prevenção de riscos/ adaptação às alterações climáticas/ desenvolvimento sustentável na agricultura, das florestas e das pescas/ recuperação de passivos ambientais.

#### **Prioridades:**

- Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores
- Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos
- Proteger o ambiente e promover a eficiência de recursos



## 4. Orientação

### Linhas de orientação da programação

#### Orientação para os Resultados

- Critérios de seleção orientados para resultados
- Reforço dos sistemas de monitorização operacional
- Promover Cultura de parcerias para resultados (projetos de cooperação entre empresas)
- Valorização das intervenções interligadas cujos efeitos se reforcem mutuamente (ações coletivas)
- Maior integração dos Sistemas de Informação na relação do projeto com os organismos de análise gestão das candidaturas

## 4. Orientação (continuação)

### **Racionalidade Económica**

- Incentivos preferencialmente reembolsáveis
- Complementaridade entre instrumentos de financiamento e o Sistema Financeiro (e.g. Banco de Fomento)

### **Orientação dos apoios às empresas**

- Investimento nos fatores de competitividade (inovação produtiva e fatores dinâmicos)
- Reforço em competências de organização e gestão estratégica
- Abordagens que incentivem maior cooperação entre empresas e maior articulação com restantes atores do sistema de inovação
- Apoio ao crescimento inteligente e sustentável.

## 5. Legislação Aplicável (Decreto-Lei n.º 159/2014 de 2014-10-27 )

### **Regras Gerais**

O Decreto- Lei nº 159/2014 regula as regras gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento. Da sua leitura sobressaem alguns aspetos importantes que reafirmam e especificam as orientações de programação:

### **Princípio geral de orientação para resultados:**

O grau de cumprimento e de incumprimento dos resultados acordados no âmbito de uma operação releva, nos termos a definir na regulamentação específica, como critério de determinação:

- do montante de apoio financeiro a conceder, na operação em causa e no momento do pagamento do saldo final,
- bem como, fator de ponderação no procedimento de seleção de candidaturas subsequentes dos mesmos beneficiários, independentemente dos fundos e das tipologias das operações em causa.

## 5. Legislação Aplicável (Decreto-Lei n.º 159/2014 de 2014-10-27 ) (continuação)

### Regras Gerais

#### Forma dos apoios:

Os apoios podem ser reembolsáveis ou não reembolsáveis.

E poderão ser atribuídos em função do reembolso de:

1. Custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos
2. Ou em função do reembolso de custos simplificados, baseados em:
  - reembolso baseado em tabelas normalizadas de custos unitários.
  - reembolso em montantes fixos, pré determinados, para contribuições públicas até 100 mil euros.
  - reembolso de contribuições em espécie
3. E/ou reembolso de custos indiretos pela aplicação de taxa fixa de:
  - 25% dos custos diretos elegíveis de uma ou mais categorias de custos elegíveis.
  - 15% dos custos diretos elegíveis com pessoal

## 5. Legislação Aplicável (Decreto-Lei n.º 159/2014 de 2014-10-27 ) (continuação)

### Regras Gerais

#### Mérito das candidaturas

As candidaturas são ordenadas de acordo com dois tipos de mérito:

##### Mérito absoluto:

Os critérios de seleção são, quando aplicável, estruturados numa avaliação de mérito absoluto, nos termos a fixar em regulamentação específica

##### Mérito relativo:

Nos procedimentos concursais, além do mérito absoluto da operação, os critérios de seleção são ainda estruturados numa avaliação de mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada, com o mérito das demais operações candidatas na mesma fase de decisão, com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

##### Critérios de desempate:

A maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão e a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções, na entidade candidata, são ponderadas para efeitos de desempate

## 5. Legislação Aplicável (Decreto-Lei n.º 159/2014 de 2014-10-27 ) (continuação)

### **Regras Gerais**

#### **Penalizações**

São reforçadas as penalizações, em caso de incumprimento das obrigações assumidas ou falsidade das informações prestadas.

Os beneficiários que tenham sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais de Investimento) ficam impedidos de aceder ao financiamento público por um período de três anos. Constituem fundamentos suscetíveis de determinar a redução do apoio à operação ou à despesa, ou, mantendo-se a situação, a sua revogação, designadamente: O incumprimento, total ou parcial, das obrigações do beneficiário, incluindo dos resultados contratados, entre outras condições (não justificação de despesa; recurso a entidades formadoras não certificadas, etc.)

## 5. Legislação Aplicável (Decreto-Lei n.º 159/2014 de 2014-10-27 ) (continuação)

### **Regras Gerais**

#### **Princípio da desmaterialização:**

As candidaturas e os documentos que as integram são submetidos pelos beneficiários por via eletrónica, no portal do Portugal 2020, sendo a autenticação dos mesmos realizada através de meios de autenticação segura, nos termos legais, nomeadamente o cartão do cidadão, a Chave Móvel Digital ou outra forma de certificação digital de assinatura.

#### **Pedidos de reembolso:**

Mantém-se a modalidade de reembolso a título de adiantamento, agora baseadas na:

- Constituição de garantia idónea
- Apresentação de faturas
- Outras modalidades a definir

Para Informação complementar e detalhada, consultar: <https://dre.pt/application/file/58605828>

## 6. Serviços Scope Invest

Os nossos serviços de apoio ao processo de candidatura e execução do projeto são:

**1**

*Enquadramento  
e preparação  
Pré-candidatura*

**2**

*Instrução e  
Submissão da  
candidatura*

**3**

*Acompanhamento  
na  
contratualização*

**4**

*Apoio Técnico à  
implementação*





# SCOPE INVEST

funding experts

---

## Porto

Largo Luís de Camões, Edifício Rainha,  
9º Andar, Sala 1  
3720-232 Oliveira de Azeméis - Portugal

## Lisboa

Rua Fradesso da Silveira,  
n. 4, Piso 3B,  
1300-609 Lisboa

T. +351 256 307 086

T. +351 210 337 709

E. [geral@scopeinvest.pt](mailto:geral@scopeinvest.pt)

[www.scopeinvest.pt](http://www.scopeinvest.pt)